



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2013  
MODALIDADE: CARTA CONVITE  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

- 1 - **Regência Legal:** Lei nº. 8.666/93 com alterações posteriores;
- 2 - **Repartição Interessada:** Gabinete da Presidência;
- 3 - Recebimento e Abertura das Propostas;
  - 3.1 - **Data:** 01 de fevereiro de 2013;
  - 3.2 - **Horário:** 08:30 h;
  - 3.3 - **Local :** Câmara Municipal- Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Prefeitura - CEP: 48.730-000 - Conceição do Coité - Bahia;
- 4 - **Do tipo da licitação:** A presente licitação obedecerá ao critério do "menor preço global";

Prazo para implantação dos sistemas 01(dia) após a assinatura do contrato e atendendo as necessidades de migração e requisitos operacionais da Câmara Municipal;

  - 4.1 - **Fonte de Recurso:** Próprio.
  - 4.2 - **Unidade Orçamentária** - Gabinete do Presidente  
**33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.**
- 5 - **Objetivo:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços, no fornecimento de acesso dedicado a Internet de 03 (três) Megas full, Sistema de Streaming e Serviços de Manutenção em 15 (quinze) computadores e serão aplicados na execução do contrato.
- 6 - **Condições de participação na licitação;**
  - 6.1 - Não poderá participar desta licitação empresas que sejam inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que embora ainda contratos vigentes se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com órgãos ou entidades da Administração Pública;
  - 6.2- É vedada a representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação de mais um participante;



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

6.3 - Será feita a habilitação preliminar dos concorrentes, a fim de que atendam as exigências dos arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93 e lei complementar 123, de 14/12/2006.

6.4- Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes do Comercio Formal que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**7 - Procedimento Licitatório;**

7.1.1 - Do Credenciamento;

7.1.2 - No horário, local e dia estabelecidos neste edital, os interessados apresentarão inicialmente e em separado dos envelopes nº 01 e 02, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item.

7.1.3 - Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição pelo instrumento de constituição de poderes devidamente arquivado no órgão competente ou certidão ou ainda no caso de sociedade por ações com documento comprobatório da eleição de seus administradores, acompanhado de registro da junta comercial.

7.1.4 - no caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, devera ser apresentado em acréscimo à prova de sua permanência legal no país.

7.1.5 - Uma vez entregue todas as credencias à Comissão de Licitação e dada à tolerância de 05 (cinco) minutos, não será permitida a participação de retardatários em nenhuma hipótese.

7.1.6 - Após a análise das credenciais, a Comissão de Licitação solicitará dos credenciados a entrega dos envelopes nº 01 e 02.

7.1.7 - Os licitantes deverão apresentar declaração que concorda integralmente com todas as condições impostas no presente edital.

**7.2 - Da documentação e Proposta.**

A documentação e a proposta deverão também ser entregue no local determinado neste edital, no dia e horário determinado para a licitação em envelopes separados e lacrados, contendo nas partes externas além do nome do licitante os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 01** - documentação- Carta Convite nº. 001/2013;

**Envelopes nº. 02** - proposta - Carta Convite nº. 001/2013;



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

7.2.0 - Os mesmos poderão ser enviados via correio. Não sendo responsabilidade da CPL o extravio ou documentos entregues fora do horário e prazo.

**Pessoa Jurídica:** Contrato social e ultima alteração, cartão do CNPJ, inscrição estadual, Alvará de Funcionamento; Certidão negativa de tributos municipal da sede empresa; Certificado de regularidade do FGTS - CRF; Certidão negativa de débitos do INSS; Certidão negativa de débitos Trabalhista; Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF e Certidão Estadual, concordata, falência e recuperação judicial - TJ com data inferior a trinta dias, licença da estação (Anatel), Crea/Ba e engenheiro responsável. Não serão aceitos documentos através de Fax. Os documentos deverão ser autenticados ou acompanhados das originais. Será concedido tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte conforme estabelecido na lei 123/2006, arts. 3,42,43,44 desta lei.

7.2.1 - Em qualquer hipótese fica esclarecido que Câmara Municipal poderá exigir do vencedor a qualquer tempo apresentação dos documentos previstos na lei 8.666/93, cuja validade tenha expirado.

7.2.1.2- A licitação que não satisfazer os requisitos mencionados no subitem anterior será considerada inabilitada.

7.2.1.3- Apreciado os documentos de habilitação, a CPL proferirá o respectivo julgamento em sessão publica no dia e hora a ser marcado pela CPL.

7.2.2- Pontuação que ser atribuída para os documentos da proposta técnica;

7.2.1.4- Transcorrido o prazo de interposição de recurso após desistência ou renuncia de mesmo ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a CPL procederá a abertura na mesma sessão ou em sessão especialmente designada dos envelopes referente as propostas dos licitantes habilitados para apreciação, julgamento e classificação final emitido parecer circunstanciado.

**7.3- Da proposta:**

7.3.1 - Os elementos do envelopes nº 02 deverão ser impressos no anverso, assinado pelo licitante ou representante legal sem emendas,



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

rasuras ou estrelinhas, deverão conter obrigatoriamente a indicação clara e sucinta dos seguintes elementos;

a) Razão social da empresa e endereço, CNPJ, e com assinatura do licitante;

b) valor unitário por item e soma total em algarismo a ser pago pela Câmara Municipal para entrega de cada item objeto da licitação conforme consta no Anexo I e observado orçamento básico da Administração.

b.1) Os licitantes poderão cotar o item a ser licitado, mas não poderão apresentar propostas alternativas a este item.

c) Validade da proposta 30 trinta dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7.3.2- As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo consideradas aquelas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo ou preços inexequíveis. Serão considerados inexequíveis os preços das propostas abaixo de 70% do orçamento básico da Administração.

7.3.3- Não poderão os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos evidentes e irrelevantes para o julgamento estes últimos no ato da leitura de preços cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

7.4- Encerrada cada fase a CPL deverá lavrar ata circunstanciada, que será firmada pelos membros e pelos licitantes.

## **8 - Julgamento das propostas**

Critério menor preço.

8.1 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feito a avaliação e classificação das propostas de acordo com os critérios estabelecidos.

8.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste edital.

8.3- A comissão de Licitação fará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada segundo o critério de menor preço global.



**9 - Da adjudicação**

9.1 - Decorridos os prazos legais após julgamento adjudicará o objeto ao licitante vencedor classificado por item.

9.2- Com base no art. 64 da lei 8.666/93 e me havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior o adjudicatário da presente licitação será convocada para no prazo Máximo de 10 (dez) dias promover assinatura do contrato.

**10- Responsabilidades do Contrato**

10.1- Na entrega dos serviços arcará o contratado com todos os seus custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas e previdenciários, tributos estaduais e municipais.

10.2 - Deverá o Contratado entregar o item licitado na sede do Município de Conceição do Coité, no dia e hora marcada conforme solicitação do Gabinete da Presidência.

10.3 - A entrega será de acordo com a necessidade de cada setor não estando obrigado a solicitar todos os serviços.

10.4- O contratado deverá fazer a manutenção dos sistemas através de técnico especializado (presencial) sempre que houver a solicitação de cada setor.

10.5- O contratado deverá liberar a senha se uso do sistema automaticamente sempre que solicitada, para que não haja atraso nos serviços de conclusão de processos.

**11.- Do Pagamento.**

11.0- O fornecimento será efetuado com a necessidade dos setores.

11.1- O pagamento será efetuado mediante entrega do objeto da licitação e decorridos os prazos para liquidação observando o orçamento básico do município.

11.2- As faturas/Recibo serão apresentados em duas vias e emitidas 10 (dez) dias antes do respectivo pagamento.

**12.- Do prazo**

12.1- O prazo de vigência do contrato e prazo para solicitação dos serviços será de 11(onze) meses podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses na forma da lei aplicável art. 57, II da lei 8.666/93.

**13- Da Fiscalização**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

Todos os itens objeto desta licitação serão fiscalizados na entrega pela Câmara, integralmente.

13.1- As comunicações entre a licitante e contratante serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço houver entendimentos verbais este serão confirmado por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

13.2 - A fiscalização poderá aplicar e multas a licitante no que refere-se a entrega dos produtos, nos termos deste edital bem como examinar a qualquer tempo a documentação da contratada.

13.3- Se a qualquer tempo, a fiscalização da Câmara observar que os métodos de trabalho do contratado são ineficientes ou inadequados à execução do contrato a segurança dos trabalhos e ou ritmo para a realização dos trabalhos poderá exigir que o contratado aumentasse sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Câmara, a fiscalização poderá exigir que o contratado intensificasse e execução dos trabalhos inclusive em horário extraordinário a fim de garantir a conclusão no prazo preestabelecido.

13.4- A fiscalização da Câmara não diminui nem exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e correta execução dos serviços.

**14- Das penalidades**

14.1- O contratado ficará sujeito em caso de inadimplemento de suas obrigações as sanções previstas na lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes penalidades.

I- Advertência;

II- Multa:

a) 0,3% (três décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, nas primeiros vês por dia de atraso, no atendimento de exigência da fiscalização.

b) 1% (hum por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica por ideia de atraso no atendimento de exigência da fiscalização.

III - Suspensão da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara pelo período de 02 anos;



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

14.2- Ficar<sup>á</sup> facultativo ao licitante o direito de defesa atendendo aos prazos fixados pela lei 8.666/93.

**15- Recursos relativos à licitação**

15.1- Impugnação ao edital apenas serão admitidas ate 02 dias antes da abertura das propostas. Findo este prazo sem protestos entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitas pelos participantes da licitação.

15.2- Das decisões proferidas pela CPL caberá o recurso para autoridade que a designou no prazo de 05 cinco dias úteis contados da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação em local próprio para as comunicações sobre a licitação.

15.3- Os recursos serão interpostos por escrito, perante a comissão registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo devendo ser entregue obrigatoriamente no setor de licitação, a sito Praça Theognes Antônio Calixto N°. 88 Conceiçõs do Coité-BA.

15.4- Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo serão desconhecidos.

15.5- É facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito relativamente e outro licitante ou no transcurso da licitação para que constem da ata dos trabalhos.

15.6- Da decisão de ultima instancia caberá ainda o pedido de reconsideração no prazo Máximo de 10 dez dias úteis da sua ciência.

15.7- Na contagem dos prazos excluírem-se o dia do inicio e incluir-se dia do vencimento.

15.8- Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em lei tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação inabilitação classificação ou desclassificação e de adjudicação.

**16 - Revogação - Anulação**

16.1- A revogação da licitação somente se dar por razoes de interesses publico de fato superveniente devidamente comprovado.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

16.2- O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) os pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

**17- Disposições Gerais**

17.1- A ausência do representante do licitante nas eventuais reuniões subseqüentes a primeira implicara na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas não lhe cabendo em hipótese alguma direito a impugnação.

17.2- Fica reservada a Câmara Municipal, no âmbito administrativo o direito e a autoridade para dirimir duvidam bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no edital nas especificações nas normas nos regulamentos e em tudo mais que de qualquer forma relacione-se direta ou indiretamente com a licitação em questão.

17.3- As informações e esclarecimento necessário ao Presidente conhecimento do objeto desta licitação serão prestadas pela CPL diariamente no horário das 08:00 as 13:00hs; ou através do telefone 3262-1329 em dias úteis.

17.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valera dos dispositivos legais inerentes a licitação e os seus princípios.

17.5- Não havendo expediente na Câmara no dia determinado para a realização desta licitação a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte no mesmo horário.

Conceição do Coité, 10 de janeiro de 2013

---

**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente Comissão Licitação**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

---

ANEXO I

Descrição	Unidade	Quantidade
Fornecimento de Acesso dedicado à internet megas Full.	Unid	03
Serviços de Streaming	Unid	01
Serviços de Manutenção em Computadores	Unid	15



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

---

## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 709/2013 torna público a quem interessar que se encontra aberta sob modalidade:

•**Carta Convite nº. 001/2013**, Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços, no fornecimento de acesso dedicado a Internet de 03 (três) Megas full, Sistema de Streaming e Serviços de Manutenção em 15 (quinze) computadores e serão aplicados na execução do contrato. **RECURSOS PRÓPRIOS.**

Editais completos poderão ser adquiridos na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00 as 13:00 hs.

---

Marcos Franklin Mota Lima  
Presidente Comissão Licitação



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

---

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

### CARTA CONVITE 001/2013

Referente ao processo administração nº007/2013

O servidor municipal, declara para os devidos fins de direito que a carta convite nº 001/2013, foi publicado em resumo no dia 10/01/2013 em local de acesso publico nos seguintes locais [www.diariooficialdomunicipio.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br) e portaria do Poder Legislativo conforme estabelece o artigo 21 da lei federal nº8.666/93.

Conceição do Coité, 10 de janeiro de 2013

---

**Servidor Municipal**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PORTARIA n°. 709/2013  
CARTA CONVITE n°. 001/2013

### Parecer final

**OBJETO - Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços, no fornecimento de acesso dedicado a Internet de 03 (três) Megas full, Sistema de Streaming e Serviços de Manutenção em 15 (quinze) computadores da Câmara Municipal.**

Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através da Lei 8.883 de 08/06/94 e de acordo com o que prevê o artigo 24, item II, bem como, o autorizo do Sr. Presidente, resolve enquadrá-la na modalidade dispensa de Licitação, e para tanto a Comissão Permanente de Licitação resolve **Adjudicar** abertura do processo de Licitação carta convite para prestação de serviços, de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de 03 (três) megas full de velocidade de internet, sistema de Streaming e manutenção mensal em 15 (quinze) computadores da Câmara Municipal. Dotação Orçamentária: 01.01 - 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Contratado:**

CNPJ -

Endereço:

CEP - 48.730-000

**VALOR R\$:**

**Objeto:** Abertura do processo de Licitação carta convite para prestação de serviços na contratação de empresa especializada para Prestação de serviços, no fornecimento de acesso dedicado a Internet de 03 (três) Megas full, Sistema de Streaming e Serviços de Manutenção em 15 (quinze) computadores da Câmara Municipal. Dotação Orçamentária: 01.01 - 33.90.39.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Contratante: Câmara Municipal de Conceição do Coité.**

**Prazo para Execução: Imediato**

**Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.**

Conceição do Coité, 10 de Janeiro de 2013.

---

**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente Comissão Licitação**



## PARECER JURÍDICO

**REFERENTE:** Processo Administrativo 007/2013. Carta Convite 001/2012.

**Setor de origem:** Gabinete da Presidência.

Objeto: Abertura do processo de Licitação carta convite para Prestação de serviços, no fornecimento de acesso dedicado a Internet de 03 (três) Megas full, Sistema de Streaming e Serviços de Manutenção em 15 (quinze) computadores da Câmara Municipal. Dotação Orçamentária: 01.01 - 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Primeiramente, ressalta-se que o parecer jurídico limita-se a apreciar a normalidade processual do processo de licitação, não adentrando no mérito.

Assim, na análise dos autos, verifica-se que todos os trâmites exigidos pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores foram devidamente cumpridos pela Comissão Permanente de Licitação, pelo que a procuradoria, do ponto de vista jurídico, segundo o disposto no artigo 38, inciso VI da lei 8.666/93, opina pela homologação.

É o que nos parece!

Conceição do Coité, 10 de Janeiro de 2013.

---

**Jurídico**



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Nº. 001/2013

Data da licitação 31/01/2013

**FORNECEDOR: SISALWEB INTERNET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

**CNPJ:** 14.285.403/0001-39

**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco nº 75, Bairro: Centro -  
Conceição do Coité - Ba

Esta Câmara em cumprimento às disposições legal torna seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos três vias em envelopes que conste o numero desta e o nome da empresa até o dia 31/01/2013 às 08:30h.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação constituído, portanto uma proposta cuja abertura esta prevista para o dia 31/01/2013 às 08h30min ficando V.S<sup>a</sup>; as obrigação de aceitar a decisão proferida pela comissão permanente de licitação constituída pela portaria 709/2013.

A Câmara se reserva o direito de adquirir apenas parte do material ou rejeitar desde que haja conveniências para seus serviços.

Conceição do Coité, 10 de janeiro de 2013

item	Descrição	Quant.	V.Unitário	Preços	
				Quant. Meses	Valor Total
01	Fornecimento de Acesso dedicado a internet megas Full.	03			R\$
02	Serviços de Streaming	01			R\$
03	Serviços de Manutenção em Computadores	15			R\$
<b>TOTAL</b>					



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Nº. 001/2013

data da licitação 31/01/2013

**FORNECEDOR:** CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME-ME

**CNPJ:** 15.653.533/0001-40

**Endereço:** Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 - 1º. Andar - Conceição do Coité - Ba

Esta Câmara em cumprimento às disposições legal torna seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos três vias em envelopes que conste o numero desta e o nome da empresa até o dia 31/02/2013 às 08:30 h.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação constituído, portanto uma proposta cuja abertura esta prevista para o dia 31/01/2013 às 08:30 ficando V.Sª; as obrigação de aceitar a decisão proferida pela comissão permanente de licitação constituída pela portaria 709/2013.

A Câmara se reserva o direito de adquirir apenas parte do material ou rejeitar desde que haja conveniências para seus serviços.

Conceição do Coité, 10 de janeiro de 2013

item	Descrição	Quant.	V.Unitário	Preços	
				Quant. Meses	Valor Total
	Fornecimento de Acesso dedicado a internet megas Full.	03			
	Serviços de Streaming	01			
	Serviços de Manutenção em Computadores	15			
<b>TOTAL</b>					



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

Nº. 001/2013

data da licitação 31/01/2013

**FORNECEDOR: CLÍVIA DAMIÃO DE OLIVEIRA - ME**

**CNPJ: 13.288.241/0001-20**

**Endereço:** Tv. Antonio Calixto da Cunha nº. 8-A - Conceição do Coité - Ba

Esta Câmara em cumprimento às disposições legal torna seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos três vias em envelopes que conste o numero desta e o nome da empresa até o dia 31/01/2013 às 08:30 h.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação constituído, portanto uma proposta cuja abertura esta prevista para o dia 31/01/2013 às 08:30 ficando V.S<sup>a</sup>; as obrigação de aceitar a decisão proferida pela comissão permanente de licitação constituída pela portaria 709/2013.

A Câmara se reserva o direito de adquirir apenas parte do material ou rejeitar desde que haja conveniências para seus serviços.

Conceição do Coité, 10 de janeiro de 2013

item	Descrição	Quant.	V.Unitário	Preços	
				Quant. Meses	Valor Total
	Fornecimento de Acesso dedicado a internet megas Full.	03			R\$
	Serviços de Streaming	01			R\$
	Serviços de Manutenção em Computadores	15			R\$
<b>TOTAL</b>					





**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMNETO DE PROPOSTAS**  
**CARTA CONVITE N°. 001/2013**

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria n° 709/2013, esteve reunida no dia 10 de janeiro de 2013, para contratação de empresa especializada na Prestação de serviços, no fornecimento de acesso dedicado a Internet de 03 (três) Megas full, Sistema de Streaming e Serviços de Manutenção em 15 (quinze) computadores da Câmara Municipal. Recursos Próprios. A comissão de licitação voltou a reuniu-se no dia 31 de janeiro do mesmo ano, para receber e julgar as propostas apresentadas. Instalada na sessão a Sr. Presidente conferiu os envelopes das empresas SisalWeb Internet Comércio e Serviços Ltda-ME, Cdkm Soluções e Consultoria Administrativa Ltda-ME-ME, e Clívia Damião de Oliveira - ME, habilitação. Procedemos à abertura das propostas de preços. Logo após a abertura decidiu que a empresa vencedora foi: Sisalweb Internet Comércio e serviços Ltda-ME com o valor global de: 42.603,00 (Quarenta e dois mil seiscientos e três reais). Nada tendo a declarar lavro eu, a presente ata que foi conferida e vai assinada pelos membros da comissão.

Comissão julgadora

**Marcos Franklin Mota Lima**  
**Presidente Comissão Licitação**

**Dione Cedraz Araújo**  
**Membro**

**Raiane Lopes Carneiro**  
**Membro**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

# Parecer

## Convite 001/2013

### Referente ao processo administrativo nº 007/2013

A comissão permanente de licitação, constituída pela portaria 709/2013, após a análise das propostas apresentadas decidiu adjudicar os itens desta licitação as empresas abaixo discriminadas, obedecendo as disposições do Edital, elaborado com a base na Lei Federal 8.883/94.

**Objetivo:** contratação de empresa especializada na Prestação de serviços, no fornecimento de acesso dedicado a Internet de 03 (três) Megas full, Sistema de Streaming e Serviços de Manutenção em 15 (quinze) computadores da Câmara Municipal.

**CRITERIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PARTICIPANTE(S) :**

SisalWeb Internet Comércio e Serviços Ltda-ME;  
Cdkm Soluções e Consultoria Administrativa Ltda-ME-ME;  
Clivia Damião de Oliveira - ME.

**VENCEDOR(ES)**

**Valor Global R\$**

SisalWeb Internet Comércio e Serviços Ltda-ME R\$: 42.603,00

Homologado em:01/02/2013

**Dione Cedraz Araújo**  
Membro

**Raiane Lopes Carneiro**  
Membro

**Marcos Franklin Mota Lima**  
Presidente da Comissão

**Adalberto Neres Pinto Gordiano**  
Presidente da Câmara



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

---

**CONTRATO N.º. 007/2013**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, situada na Praça Theognes Antonio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, adiante denominado **CONTRATANTE**, **CONTRATADO SISAL WEB INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, inscrita sob o CNPJ N.º 14.285.403/0001-39, representada pela **Sr. ALEXANDRE DE MELO TINTI**, portador do CPF n.º 316.298.948-50, e RG n.º 34.063.789-4, residente e domiciliado na a Rua Castro Alves, 203 CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O Contrato se obriga a prestar serviços, no fornecimento de acesso dedicado a Internet de 03 (três) Megas full, Sistema de Streaming e Serviços de Manutenção em 15 (quinze) computadores para manutenção dos serviços desta Câmara, durante o exercício financeiro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Pelo cumprimento na cláusula primeira a contratante pagará ao contratado a importância supra de **R\$: 42.603,00 (quarenta e dois mil seiscentos e três reais)**, que será pago até dia 25 de cada mês, sendo o valor mensal, **R\$: 3.873,00 (três mil, oitocentos e setenta e três reais)** em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo do presente contrato é de 01/02/2013 até 31/12/2013.

**CLÁUSULA QUARTA** - É de inteira responsabilidade da contratante, pagamento conforme Cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA** - Elegem desde já o fórum da Cidade de Conceição do Coité, no Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda e qualquer ação que se originar deste contrato.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

---

E por estarem juntos e contratados, e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição do Coité, 01 de fevereiro de 2013.

---

**ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO-Contratante**

---

**SISALWEB INTERNET - Contratado**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

---

## ADJUDICAÇÃO

**Marcos Franklin Mota Lima**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudica o objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº. 001/2013, tendo como finalidade de prestar serviços, no fornecimento de acesso dedicado a Internet de 03 (três) Megas full, Sistema de Streaming e Serviços de Manutenção em 15 (quinze) computadores, durante o exercício financeiro de 2013, sendo que a Empresa Sisalweb Internet Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 14.285.403/0001-39, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de R\$ 42.603,00 (quarenta e dois mil seiscientos e três reais).

Como a Sisalweb Internet Comércio e Serviços Ltda - ME foi à vencedora no processo, este se encontra apto a ser homologado pelo Presidente da Câmara senhor Adalberto Neres Pinto Gordiano.

Conceição do Coité, 01 de fevereiro de 2013.

**Marcos Franklin Mota Lima**

Presidente da Comissão de Licitações



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

---

## HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados que homologa o objeto do Processo Licitatório na Modalidade Convite N° 001/2013, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de prestar serviços, no fornecimento de acesso dedicado a Internet de 03 (três) Megas full, Sistema de Streaming e Serviços de Manutenção em 15 (quinze) computadores para manutenção dos serviços desta Câmara, durante o exercício financeiro de 2013, sendo que a Empresa SisalWeb Internet Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 14.285.403/0001-39, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total R\$ 42.603,00 (quarenta e dois mil seiscentos e três reais).

Conceição do Coité, 01 de fevereiro de 2013.

**Adalberto Neres Pinto Gordiano**  
Presidente da Câmara



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

---

## PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 007/2013**

**CARTA CONVITE N°.: 001/2013**

**CONTRATO N°.: 007/2013**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Conceição do Coité

**CONTRATADO:** SisalWeb Internet Com. e Serviços Ltda - ME

**OBJETO:** prestar serviços, no fornecimento de acesso dedicado a Internet de 03 (três) Megas full, Sistema de Streaming e Serviços de Manutenção em 15 (quinze) computadores para manutenção dos serviços desta Câmara, durante o exercício financeiro de 2013.

**VALOR:** R\$ 42.603,00 (quarenta e dois mil seiscientos e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.106.2.001 - Manutenção Adm  
Câmara

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE:** 000

**VIGÊNCIA:** 01/02/2013 a 31/12/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2013